



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.273, DE 03 DE ABRIL DE 2012

ALTERA O ANEXO I, E ACRESCENTA O TEXTO LEGAL AO ANEXO II NA LEI Nº. 2.980 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2010 o seguinte dispositivo legal:

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Coordenador do Setor de Transportes	VIII	01	Setor de Patrimônio
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cargo de Agente de Segurança, passando a vigorar o seguinte dispositivo legal:

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Segurança	IV	04	Departamento Administrativo	40 H/SEM
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Os demais dispositivos legais ficam inalterados, revogando apenas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos de fato e de direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal